



**LEI MUNICIPAL nº 1.558**, de 27 de março de 2018.

**Inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 016/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) destinado a reforma da Unidade Básica de Saúde da localidade de Murta, tendo como fonte de recursos repasse estadual, objeto da Consulta Popular 2012/2013.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 até o montante de **R\$ 9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	<b>06 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.02 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Meta/Atividade:	<b>2.136 – REFORMA DA UBS DA MURTA</b>		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo melhorar a infraestrutura da Unidade Básica de Saúde da Murta, provendo condições adequadas para o trabalho em saúde, proporcionando melhorias do acesso e da qualidade da atenção básica.		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.4241 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	7.975,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.4241 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	1.595,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>9.570,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2017, Fonte: 4241 - REGIONALIZAÇÃO - REFORMA DE UBS, Conta Bancária: 04.176606.0-9 B. BANRISUL S/A C/PMPS FMS REFORMA - CP 12/13.

<b>TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.</b> .....	<b>R\$</b>	<b>9.570,00</b>
---	------------	-----------------



**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.554, de 21 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de março de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 27/03/2018.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 27/03/2018.

---